

PUBLICADO NO DIA 10/05/2024
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 030/2024

ASS.: Imbat

Priscila Herdy Portugal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 50041

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria do servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e, em consonância com o Processo nº 032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor, **JOSÉ DO CARMO DA SILVA**, matrícula: 0.064, lotado no **SISTEMA DE ESGOTO** da Autarquia, **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.862.496-XX**, no cargo efetivo de **AJUDANTE**, padrão: **CPE: TS: A-I-XII**, a partir de **02 de maio de 2024**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de maio de 2024**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de maio de 2024.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031